

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE GOVERNADOR VALADARES – MG**

**JUÍZA DIRETORA DO FORO TRABALHISTA:
ANDRESSA BATISTA DE OLIVEIRA**



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)**

**Lei de Criação nº 8.432, de 11-6-1992
Data da instalação: 22-1-1993
Data de Implantação do PJe: 18-6-2015**

Jurisdição: Governador Valadares, Alpercata, Capitão Andrade, Central de Minas, Coroaci, Divino das Laranjeiras, Engenheiro Caldas, Fernandes Tourinho, Frei Inocência, Galiléia, Itabirinha, Itanhomi, Jampruca, Mantena, Marilac, Matias Lobato, Mendes Pimentel, Nacip Raydan, Naque, Nova Belém, Nova Módica, Periquito, Pescador, São Félix de Minas, São Geraldo da Piedade, São Geraldo do Baixio, São João do Manteninha, São José da Safira, São José do Divino, Sardoá, Tumiritinga e Virgolândia.

Edital de Correição divulgado no DEJT da Justiça do Trabalho em 22-8-2023, p. 174/175.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última correição: 19-8-2022

Às 8h20min do dia vinte e um de setembro de 2023, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto**, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária presencial no Núcleo do Foro Trabalhista de Governador Valadares, situado na Rua Orbis Clube, 20 – 10º andar, conforme ATO Nº 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes a MM. Juíza do Trabalho Diretora do Foro, Dra. Andressa Batista de Oliveira; a Chefe do Núcleo do Foro, Sr. Luciene Costa Ferraz; os Servidores Diogo Félix da Silva, Felipe Augusto Barros Campos, Filipe Braz Silveira, Geraldo Moreira Martins, José Leondenildo de Oliveira Filho e Lauriana Batista Cangussu Sary Eldi; as estagiárias Beatriz Francisco Ferreira da Silva e Thamara Andrade Magalhães. Participou de forma remota por meio da plataforma de videoconferência Zoom, instituída pelo Ato Conjunto TST/CSJT/GP Nº 54, de 29 de dezembro de 2020, o Servidor José Milton dos Santos. Ausente a servidora Patrícia Mendes Pedrosa, em férias regulamentares.

Foro de Governador Valadares – Quadro de Lotação		
	Atribuições	Lotação Real
Lotação Prevista Res. GP 232/2022 e 234/2022 (sem oficial de justiça) 7 servidores	Chefe do núcleo: Luciene Costa Ferraz	1
	Calculistas: Lauriana Batista Cangussu Sary Eldi, José Milton dos Santos	2
Lotação Atual (sem oficial de justiça) 4 servidores	Atermador: Geraldo Moreira Martins	1
	Total servidores	4
Dados da Gestão de pessoas	Estagiário	2
	5 Oficiais: Diogo Félix da Silva Felipe Augusto Barros Campos Filipe Braz Silveira José Leondenildo de Oliveira Filho Patrícia Mendes Pedrosa	

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS: Dados extraídos do Painel de Produtividade de Magistrados e Varas – Produtividade em conhecimento das Varas.

	2022	2023 até dia 10-9
Casos Novos Recebidos por Distribuição/redistribuição	2.756	1.672
Média por Vara/dia expediente	1,4	2,4

No ano 2022, apurou-se, que, em 230 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 2.756 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 1.212 foram do procedimento sumaríssimo e 1.367 do procedimento ordinário.

No ano 2023, até o dia 10-9, apurou-se que, em 163 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 1.672 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 783 foram do procedimento sumaríssimo, 732 do procedimento ordinário.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2022	2023 – até dia 10-9
Cartas Precatórias recebidas	181	119
Média/dia útil/por Vara	0,26	0,24

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2022, com 230 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 503 processos, média de 2,19 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 490 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 97,41 %.

No exercício de 2023, até o dia 10-9, com 163 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 427 processos, média de 2,62 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 425 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 99,53 %.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2022	2023 – até dia 10-9
Processos recebidos	503	427
Média/dia útil	2,19	2,62
Pendentes de cumprimento	13	2
Total	503	427
Processos solucionados (*)	490	425
Produção	97,41%	99,53%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que cada calculista atuou, no ano 2022, em média, em 1,1 processos, por dia útil. No ano 2023, até o dia 10-9, a média foi de 1,3 processos por dia útil.

Ano	2022	2023 – até dia 10-9
Média de processos por calculista	1,1	1,3

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 9 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2022	2023 – até dia 10-9
Pendentes ano anterior	0	0
Mandados Expedidos por Vara e recebidos na Central de Mandados do PJe	2.644	1.863
Mandados físicos	5	2
TOTAL	2.649	1.865
Mandados expedidos por Vara sem distribuir na central	0	0
Mandados pendentes de cumprimento fora do prazo	0	44
Mandados pendentes de cumprimento dentro do prazo	0	0
Total de pendentes de cumprimento	0	46

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Obs.: Prolongada a restrição da prática de atos presenciais por oficiais de justiça para o dia 14 de junho de 2020, em razão da superveniência da Portaria CNJ n. 79, de 22 de maio de 2020.

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça no ano 2022

Oficial de Justiça	Totais
AMILCAR SOUZA FELIPE DA SILVA	189
DIOGO FELIX DA SILVA	73
FELIPE AUGUSTO BARROS CAMPOS	396
FILIFE BRAZ SILVEIRA	356
JOSE LEONDENILDO DE OLIVEIRA FILHO	454
JOSE PERICLES SILVA ROCHA JUNIOR	303
PATRICIA MENDES PEDROSA	450
RAFAEL FRANCISCO SIMOES CABRAL	423
Totais	2644

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça de 1-1-2023 até 10-9-2023

Oficial de Justiça	Totais
Sem distribuição no período apurado	1
AMILCAR SOUZA FELIPE DA SILVA	165
DIOGO FELIX DA SILVA	309
FELIPE AUGUSTO BARROS CAMPOS	359
FILIFE BRAZ SILVEIRA	104
JOSE LEONDENILDO DE OLIVEIRA FILHO	466
PATRICIA MENDES PEDROSA	392
RAFAEL FRANCISCO SIMOES CABRAL	67
Totais	1863

Mandados pendentes de cumprimento por oficial de justiça até 10-9-2023

Oficial de Justiça	Totais
AMILCAR SOUZA FELIPE DA SILVA	16
DIOGO FELIX DA SILVA	16
FILIFE BRAZ SILVEIRA	6
JOSE LEONDENILDO DE OLIVEIRA FILHO	7
PATRICIA MENDES PEDROSA	1
Totais	46

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontram-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Governador Valadares as Portarias n. 1/2012, que proíbe o repasse de informações aos usuários externos sobre os processos que estão no Serviço de Liquidação Judicial; n. 2/2012, que estabelece normas para distribuição de ações e para expedição de certidão de feitos trabalhistas; n. 2/2014, que veda a distribuição de brindes e presentes aos juízes e servidores das Secretarias das Varas e do Foro; n. 1/2018, que dispõe sobre o cumprimento de mandado judicial por meio eletrônico, obrigatoriedade de informação do itinerário para viabilizar o cumprimento de ordens judiciais; n. 2/2018, regulamentando o envio de notificações com Aviso de Recebimento – AR, às expensas da parte interessada e a n. 2/2020, sobre a juntada de arquivos de áudio e vídeo aos processos que tramitam no Pje e 1/2022 que autoriza que a jornada de trabalho e a execução de tarefas ocorram de forma remota para os servidores da Justiça do Trabalho de Governador Valadares que não tiverem condição de comparecimento presencial enquanto perdurar a falta de acesso, às Unidades, por elevador.

6. SUPERFORO

O Núcleo do Foro de Governador Valadares tem realizado a tarefa de impressão das petições vindas por meio do SPE – Sistema de Peticionamento Eletrônico.

7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

2) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;

3) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;

4) realizados, pelo MM. Magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2022:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.

9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

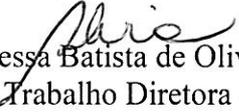
Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

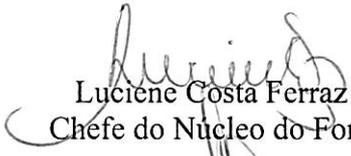
Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

A Correição Ordinária é encerrada às 11h30min do dia vinte e um de setembro de 2023, em sessão pública telepresencial, nos termos do Edital n. 176, divulgado no DEJT em DJe 22-8-2023, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pela Juíza Diretora do Foro e pela Chefe do Núcleo do Foro. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Jânio Júlio Fernandes e José Múcio Antônio Lambertucci.


Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região


Andressa Batista de Oliveira
Juíza do Trabalho Diretora do Foro


Luciene Costa Ferraz
Chefe do Núcleo do Foro


Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria